

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

2º TERMO DE ADITAMENTO (ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA AUMENTO QUANTITATIVO DE 24%) AO CONTRATO Nº 24/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CONTRATADA: SILITIA SOLUÇÕES EM T.I. EIRELLI

OBJETO: ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA AUMENTO QUANTITATIVO DE 24% DO CONTRATO Nº 24/2020.

VALORES ADICIONAIS: R\$ 50.318,35 (cinquenta mil trezentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AD nº 261/2020

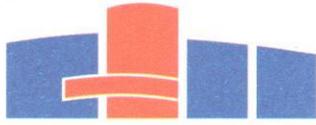
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 09/2020

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública Municipal, com sede nesta cidade, na Travessa 1º Centenário, nº 32, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo **Presidente, SR. WILLIAM DE SOUZA ROSA**, brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SILITIA SOLUÇÕES EM T.I. EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.218.709/0001-35, situada na Rua Anita Morestshon, nº 241, Sala 01, Jardim Santana, Campinas-SP, neste ato representada por **BRUNO GALASSO MOLINARI**, brasileiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 34.433.521 e do COF nº 218.269.228-22, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro I, Apartamento 14, Taboão, Bragança Paulista-SP, CEP. 12.914-481, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo AD nº 261/2020, fundamento na Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis à espécie, têm as partes acima qualificadas, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a **ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA AUMENTO QUANTITATIVO DE 24%** do contrato nº 24/2020 (AD nº 261/2020), para execução do projeto de vídeo monitoramento do prédio do Arquivo Público da CONTRATANTE, localizado na Rua Dom Barreto, nº 1468, Centro, nesta cidade, sendo regido por todas as cláusulas no citado contrato e termo aditivo.

1.2. A alteração unilateral foi devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. Fica acrescentado o valor de R\$ 50.318,35 (cinquenta mil trezentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente instrumento de aditamento quantitativo continua sendo o de 12 (doze) meses, conforme Cláusula Segunda do Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2020, celebrado entre as partes em 30 de agosto de 2021.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo de aditamento onerarão dotação do orçamento da CONTRATANTE, codificada sob o nº 3.3.90.39.01 – Outros serviços de pessoa jurídica, suplementada se necessário.

CLÁUSULA V – DOS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES

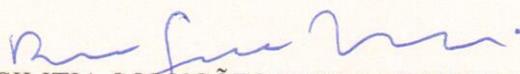
5.1. Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial e termo aditivo, naquilo que não conflitem com este termo de aditamento, ficando este fazendo parte integrante e complementar daqueles, a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

5.2. A alteração contratual é ato unilateral, ao que fica sujeita a CONTRATADA, já que feita dentro dos limites legais.

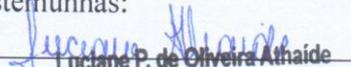
E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

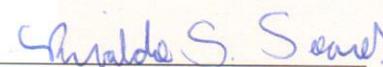
Sumaré, 16 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
WILLIAM DE SOUZA ROSA
PRESIDENTE


SILÍLIA SOLUÇÕES EM T.I. EIRELLI
BRUNO GALASSO MOLINARI
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1. 
Nome: Luciane P. de Oliveira Athaide
Escriturária

2. 
Nome: Rivaldo dos Santos Soares

Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo